UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Processo seletivo referente à distribuição das bolsas oriundas do programa de Demanda Social (DS) da CAPES no PPG-EFE.

A Comissão de Bolsas (CB) da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica que estão abertas, com base nos critérios aprovados por esta Comissão em 30/10/23 e pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) em 6/11/23, as inscrições para o processo seletivo referente à distribuição das bolsas oriundas do programa de Demanda Social (DS) da CAPES no PPG-EFE. As inscrições ao Processo de Seleção estarão abertas no prazo e condições abaixo indicados:

I – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) regularmente matriculado(as) no Programa de Pós-Graduação Educação Física e Esporte da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP), terão caráter de cadastro reserva, sendo as bolsas atribuídas conforme houver a disponibilidade, seguindo-se a ordem de classificação.

2. As inscrições estarão abertas entre os dias **1 e 8 de fevereiro de 2024.**

3. Para a inscrição, deverão ser enviados, digitalizados em formato *Portable Document Format* (PDF), para o e-mail cpg90@usp.br, os seguintes documentos:
   3.1. Formulário para solicitação de bolsa;

   3.2. Currículo Lattes - atualizado e documentado;

   3.3. Ficha do(a) aluno(a) no Programa (Janus);

   3.4. Formulário de Seleção dos(as) Bolsistas devidamente preenchido (formato aceito - Microsoft Excel). As informações inseridas deverão ser comprovadas por meio de documentação enviada no ato da inscrição.

4. Somente serão deferidas as inscrições que atenderem a todas as exigências previstas no presente Edital.

5. Somente serão aceitos documentos com assinaturas digitais oficiais (Docusign, eCPF, USPAssina IDDigital ou a assinatura eletrônica [gov.br]) ou deverão ser impressos, assinados e digitalizados.

II – DO CRONOGRAMA

1. **1 a 8 de fevereiro de 2024**: inscrições;

2. **15 a 20 de fevereiro de 2024**: Análise do formulário de seleção*;*

3. **23 de fevereiro de 2024**: Apreciação do resultado pela CB;

4. **27 de fevereiro de 2024**: Apreciação do resultado pela CPG;

5. **28 de fevereiro de 2024**: Divulgação da classificação final no site da EEFERP-USP.

III – DA INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), deverá apresentar, quando houver disponibilização de bolsa, presencialmente, no Serviço de Pós-Graduação da EEFERP/USP, os seguintes documentos:

I. Cópia da carteira de trabalho (páginas: com nº CTPS, Qualificação Civil, últimas duas páginas do contrato de trabalho) e documentação comprobatória da atividade remunerada, com descrição da carga horária semanal fornecida pelo(a) empregador(a) (esta última quando for o caso); ;
II. Comprovante de realização da etapa de Preparação Pedagógica do PAE ou de conclusão do estágio em docência para as bolsas de DS/CAPES (exceção para os alunos matriculados no 1º ano de curso);
III. Termo de compromisso preenchido e assinado.
IV. Declaração de Acúmulos da CAPES preenchida e assinada.
V. Manifestação do(a) orientador(a) e do(a) discente sobre concordância com acúmulo de bolsa e eventual atividade remunerada de acordo com a normativa do programa de Pós Graduação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (quando for o caso).
VI. Currículo Lattes atualizado.

IV - DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

1. O processo seletivo, realizado pela Comissão de Bolsas da EEFERP/USP, constará de:

   1.1. Fase classificatória

      1.1.1. Critérios para distribuição de bolsas de mestrado aprovados por unanimidade na 69ª Sessão (ordinária) da CPG-EEFERP/USP, em 6/11/2023:

         a) Melhor pontuação no Formulário de Seleção dos(as) Bolsistas.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Em caso de empate entre candidatos(as), será considerada a maior nota no item “Formação em Pesquisa”. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota no item “Formação Acadêmica”.

2. Somente serão considerados e avaliados os itens os quais constarem comprovação documental.

3. Não serão consideradas as notas indicadas pelo(a) candidato(a) acima do limite previsto em cada item.

4. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação da EEFERP.

Ribeirão Preto, 18 dezembro 2023

Prof. Dr. Renato Francisco Rodrigues Marques
Presidente da Comissão de Bolsas do PPG-EFE

Assinatura: Renato Francisco Rodrigues Marques
Renato Francisco Rodrigues Marques (18 de dezembro de 2023 16:32 GMT-3)

Email: renatomarques@usp.br